BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIII
N.º 106
06/06/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC
Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 76 (setenta e seis) páginas contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....06

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....42

SEÇÃO III

EDITAIS E COMISSÃO ELEITORAL LOCAL.....43

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGC, Nº. 0001 de 13 de novembro de 2018.

EMENTA: Cria o Colegiado do Curso de Ciências Contábeis do Campus Niterói

O coordenador do curso de graduação de Ciências Contábeis do Campus de Niterói publica os membros titulares e suplentes do colegiado do curso abaixo identificados. Os demais membros externos pertencentes a esse colegiado são determinados pelas chefias dos departamentos GAN, STA, SEN e GET.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Leonardo José Seixas Pinto SIAPE 1768767	Hugo da Costa de Macêdo SIAPE 1235287
Solange de Oliveira Roza da Cruz SIAPE 310490	Aline Moura Costa da Silva SIAPE 1652267
Paulo Roberto da Silva SIAPE 310730	Maria de Fátima de Lima Pinel SIAPE 1368352
Manoel Severino de Jesus SIAPE 98178	Roberto de Araújo Vieira SIAPE 1294311
Selma Alves Dios SIAPE 989178	Cintia de Melo de Albuquerque Ribeiro SIAPE 2461129
Francisco de Paula Gomes Neto SIAPE 1371242	Alexandre Cunha Gomes SIAPE 2241018
José Sebastião (Aluno) Matrícula 116022025	Gustavo de Sousa Barboza (Aluno) Matrícula 116022028

Niterói, 13 de novembro de 2018.

LEONARDO JOSÉ SEIXAS PINTO
Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis
Portaria 57.802 de 24/01/2017
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESE, Nº. 04 de 04 de junho de 2019.

EMENTA: Designar os componentes da Banca Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Ciência Política / Política da Educação no Brasil.

O Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **JOSÉ ANTÔNIO MIRANDA SEPÚLVEDA,** SIAPE 1949447, como Presidente, **REGIS EDUARDO COELHO ARGUELLES DA COSTA,** SIAPE 1229739, e **ZULEIDE SIMAS DA SILVEIRA**, SIAPE 390569, como membros efetivos, e **KÊNIA APARECIDA MIRANDA,** SIAPE 1563997, como membro suplente, para comporem a Banca do Concurso de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de Ciência Política / Política da Educação, Classe Assistente, no Regime de 40 horas.

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA ETIENNE ARREGUY
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESE, Nº. 05 de 04 de junho de 2019.

EMENTA: Designar os componentes da Banca Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Economia Política e Educação.

O Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **KÊNIA APARECIDA MIRANDA,** SIAPE 1563997, como Presidente, **REGIS EDUARDO COELHO ARGUELLES DA COSTA,** SIAPE 1229739, e **ZULEIDE SIMAS DA SILVEIRA**, SIAPE 390569, como membros efetivos, e **JOSÉ ANTÔNIO MIRANDA SEPÚLVEDA,** SIAPE 1949447, como membro suplente, para comporem a Banca do Concurso de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de Economia Política e Educação, Classe Assistente, no Regime de 40 horas.

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA ETIENNE ARREGUY
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESE, Nº. 06 de 05 de junho de 2019.

EMENTA: Designar os componentes da Banca Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Filosofia da Educação / Epistemologia das Ciências da Educação.

O Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **MARCELO BAFICA COELHO**, SIAPE 1693199, como Presidente, **FERNANDO DE SÁ MOREIRA**, SIAPE 1267389, e **LIA CORREA DE OLIVEIRA GUARINO**, SIAPE 1222920, como membros efetivos, e **PERCIVAL TAVARES DA SILVA**, SIAPE 1096181, como membro suplente, para comporem a Banca do Concurso de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de Filosofia da Educação / Epistemologia das Ciências da Educação, Classe Assistente, no Regime de 40 horas.

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA ETIENNE ARREGUY
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FFE, Nº. 01 de 04 de junho de 2019.

O Chefe do Departamento de Formação Específica/Odontologia/NF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores listados em quadro abaixo para compor a Banca da Seleção Simplificada de Prótese Dentária do Departamento de Formação Especiífica/Curso de Graduação em Odontologia do Campus Nova Friburgo.

MAURÍCIO SANTA CECÍLIA: TITULAR – SIAPE: 1672279
FERNANDA SIGNORELLI CALAZANS: TITULAR – SIAPE: 3038128
MARCELO GOMES DA SILVA: TITULAR – SIAPE: 1765663
LUIZ AUGUSTO POUBEL: SUPLENTE – SIAPE: 2584416
EDUARDO TAVARES COUTINHO: SUPLENTE – SIAPE:1774725
PRISCILA PAIVA PORTERO: SUPLENTE – SIAPE:1744413

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NICOLAS HOMSI
Chefe do Departamento de Formação Específica
# # # # # #

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.917 de 27 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154200/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar MARCIO MIRANDA CHAVES**, Matrícula SIAPE nº 2151540, da função gratificada de **Chefe da Seção de Compras, da Divisão de Material, da Coordenação de Material e Contratos, da Pró- Reitoria de Administração** - Código **FG-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 61.000, de 03/04/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19875-5822 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.918 de 27 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.154038/2019-21,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-01: Divisão de Bens Móveis, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia.

FG-01: Divisão de Bens Imóveis, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia.

INCLUIR:

FG-01: Divisão de Manutenção de Bens Móveis, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Operações e Manutenção.

FG-01: Divisão de Manutenção de Bens Imóveis, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Operações e Manutenção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19879-4232 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.921 de 27 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154086/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar HUMBERTO TEIXEIRA**, Engenheiro-Área, código 701.031, Matrícula SIAPE nº6305812, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Manutenção de Bens Imóveis, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código **FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19881-1686 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.923 de 27 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154077/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MARCIO GABRIEL MOURA NETTO**, Engenheiro-Área, código 701.031, Matrícula SIAPE nº2311125, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Manutenção de Bens Móveis, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código **FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitori

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19880-2614 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.924 de 27 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.153892/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ROSANA TRIGOLO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1939617, para exercer a função gratificada de **Assistente do Setor Financeiro, da Gerência Operacional Administrativa e Financeira, do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19878-3839 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.925 de 27 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.154161/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar LUISE LYRA DE SERPA PINTO**, Auditor, código 701.009, Matrícula SIAPE nº 1788246, como **Substituta Eventual do Chefe da Auditoria Técnica, do Conselho de Curadores** - Código **CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19877-8227 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.actio

PORTARIA N.º 63.927 de 27 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.154161/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido**, a partir de 20/05/2019**, **ALINE RODRIGUES TAVARES DE FREITAS**, Matrícula SIAPE nº 1865019, como substituta eventual do cargo de direção de **Chefe da Auditoria Técnica, do Conselho de Curadores -** Código **CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 61.499, de 12/06/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19876-8227 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.928 de 27 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154061/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1996811, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Segurança e Logística, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código **FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19874-3043 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.929 de 27 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154061/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1996811, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Segurança e Logística, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Pró- Reitoria de Administração** - Código **FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 63.172, de 19/02/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19873-3043 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.930 de 27 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.154060/2019-71,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-1: Divisão de Segurança e Logística, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Pró-Reitoria de Administração.

INCLUIR:

FG-1: Divisão de Segurança e Logística, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19872-9608 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.931 de 29 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.153892/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar,** a pedido, **CLAUDIA SCAVONE PEIXOTO**, Matrícula SIAPE nº 0362435, da função gratificada de **Assistente do Setor Financeiro, da Gerência Operacional Administrativa e Financeira, do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-5** para a qual foi designada através da Portaria nº 62.227, de 26/09/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19871-3839 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.932 de 27 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154163/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 20/05/2019, **DANIEL VIEIRA NUNES**, Matrícula SIAPE nº 1522314, da função gratificada de **Secretário Administrativo do Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia** - Código **FG-7** para o qual foi designado através da Portaria nº 59.713, de 31/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19870-9888 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.936 de 28 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.153857/2019-51,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 63.850, de 22/05/2019, publicada no DOU Nº 100, seção 2, página 29, de 27/05/2019;

Onde se lê: "...Coordenador da Coordenação de Material e Contratos, da Pró-Reitoria de Administração...";

Leia-se: "...Coordenador da Coordenação de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração..."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19935-75 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.937 de 28 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.154046/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar FABIO MEDEIROS DE SOUZA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1630023, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Licitação, da Pró-Reitoria de Administração** - Código **CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19912-2518 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.938 de 28 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154094/2019-65,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE**, Matrícula SIAPE nº 0308616, do cargo de direção de **Coordenador** da **Coordenação de Engenharia, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 62.079, de 28/08/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19913-3410 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.939 de 28 de maio de 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154094/2019-65,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE**, Engenheiro-Área, código 701.031, Matrícula SIAPE nº 0308616, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Engenharia e Arquitetura,** da **Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19914-3410 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.940 de 28 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154219/2019-57,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar MARIO MISSAO YAMAMOTO JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1969049, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia -** Código **FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 63.112, de 12/02/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19916-1456 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.941 de 28 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154219/2019-57,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MARIO MISSAO YAMAMOTO JUNIOR**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº1969049, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Patrimônio Móvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19917-1456 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.942 de 28 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.153236/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar CARLA CRISTINA DA ROSA DE ALMEIDA ALVES**, Matrícula SIAPE nº 3493116, da função gratificada de **Diretor da Divisão de Preservação e Sustentabilidade, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 56.265, de 18/05/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19798-7882 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.943 de 28 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.153236/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS**, Engenheiro-Área, código 701.031, Matrícula SIAPE nº1958866, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Patrimônio Imóvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19799-7882 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.944 de 28 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.154035/2019-97,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-01: Divisão de Controle Patrimonial, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia;

FG-01: Divisão de Preservação e Sustentabilidade, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia.

INCLUIR:

FG-01: Divisão de Patrimônio Imóvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio;

FG-01: Divisão de Patrimônio Móvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19884-6748 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.945 de 28 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.154029/2019-30,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-04: Setor de Apoio Administrativo da Superintendência de Arquitetura e

Engenharia.

INCLUIR:

FG-04: Secretaria da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e

Patrimônio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19927-3304 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.946 de 28 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.154024/2019-15,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

CD-04: Coordenação de Engenharia, da Superintendência de Arquitetura e

Engenharia.

INCLUIR:

CD-04: Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19915-970 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.947 de 28 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154268/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar ANA LUCIA SILVA DE MORAES**, Matrícula SIAPE nº 1938812, da função gratificada de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **FG-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 62.205, de 20/09/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19925-8511 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.948 de 28 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154268/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANA LUCIA SILVA DE MOARES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1938812, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **FG-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice - Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19926-8511 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.977 de 31 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.154497/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MICHELE ABUCHE COYUNJI**, Arquiteto e Urbanista, código 701.004, Matrícula SIAPE nº 1968713, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio -** Código **CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20025-505 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.991 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.153834/2019-46,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 13/05/2019, **SAANDRA KARINA FREIRE GURGEL**, Matrícula SIAPE nº 2264437, da função gratificada de **Secretário Geral da Pró-Reitoria de Administração -** Código **FG-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 56.974, de 25/08/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19937-4144 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.992 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.154212/2019-35,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar HENRIQUE AMORIM SOARES**, Matrícula SIAPE nº 1492612, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Projetos, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **CD-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 58.148, de 21/02/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19938-745 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.993 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.154359/2019-25,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-04: Chefia de Gabinete da Reitoria.

INCLUIR:

FG-04: Secretaria da Superintendência de Operações e Manutenção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19946-4018 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.994 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.154207/2019-22,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar WALDEMIR CARVALHO SODRÉ**, Matrícula SIAPE nº 0307750, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Manutenção da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **CD-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 58.741, de 05/05/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19955-6493 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.995 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.154031/2019-17,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

CD-04: Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia.

INCLUIR:

CD-04: Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19959-3560 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.996 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.152576/2019-81,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-5: Secretaria Administrativa da Coordenação do Curso de Graduação em Computação- Licenciatura, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

INCLUIR:

FG-5: Secretaria Administrativa da Coordenação do Curso de Pós Graduação, em Ensino- Strictu Sensu, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19950-5613 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.997 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.154345/2019-10,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-04: Seção de Logística, da Divisão de Segurança e Logística, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Pró-Reitoria de Administração.

INCLUIR:

FG-04: Seção de Agendamento e Controle de Documentos, da Divisão de Transporte, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19964-7 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.998 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.154030/2019-64,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-02: Gerência Operacional de Contratos, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia.

INCLUIR:

FG-02: Seção de Orçamento da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19966-9121 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.999 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.154114/2019-06,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-01: Divisão de Execução Financeira, da Coordenação de Administração Financeira, da Pró-Reitoria de Administração.

INCLUIR:

FG-01: Divisão de Análise e Registro Contábil, da Coordenação de Administração Financeira, da Pró-Reitoria de Administração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19970-6914 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.000 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.021221/2019-41;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar MARCELO DA SILVA CORREA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 312316, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Licenciatura em Matemática à Distância**, do Instituto de Matemática e Estatística, designado pela Portaria nº. 63.460 de 03/04/2019, publicada no D.O.U. de 05/04/2019. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20036-6077 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.001 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Licenciatura em Matemática à Distância**, do Instituto de Matemática e Estatística; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.021221/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MOISÉS LIMA DE MENEZES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1330778, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador** do **Curso de Licenciatura em Matemática à Distância**, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20037-6077 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.002 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto; **Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Licenciatura em Matemática à Distância**, do Instituto de Matemática e Estatística; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.021221/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar NANCY DE SOUZA CARDIM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 302946, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora** do **Curso de Licenciatura em Matemática à Distância**, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20038-6077 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.003 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154103/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar DIEGO QUEIROS CESAR**, Matrícula SIAPE nº 1845358, da função gratificada de **Gerente da Gerência Operacional de Contratos, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **FG-2** para o qual foi designado através da Portaria nº 57.228, de 26/09/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19939-1087 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.004 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154103/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar DIEGO QUEIROS CESAR**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1845358, para exercer a função gratificada de **Gerente da Gerência Operacional de Contratos, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19940-1087 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.005 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154188/2019-34,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar LUIS GUSTAVO FERREIRA DUTRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2900115, para exercer a função gratificada de **Secretário Administrativo da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código **FG-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19949-4618 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.006 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.154225/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1657914, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Engenharia da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **CD-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 53.411, de 02/02/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19956-8918 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.007 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154101/2019-29,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar IGOR DIAS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1969062, do cargo de direção de **Coordenador** da **Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 63.095, de 12/02/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19957-2749 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.008 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154101/2019-29,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear IGOR DIAS DE SOUZA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 1969062, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial,** da **Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19958-2749 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.009 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154360/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 20/05/2019, **EUNICE ROTHIER DUARTE**, Matrícula SIAPE nº 1972795, da função gratificada de **Secretária da Pró-Reitoria de Graduação -** Código **FG-2** para a qual foi designada através da Portaria nº 53.193, de 08/01/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19967-844 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.010 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154360/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANNA CLARA SAMPAIO RIBEIRO**, Técnico em Assuntos Educacionais, código 701.079, Matrícula SIAPE nº2423494, para exercer a função gratificada de **Secretária da Pró-Reitoria de Graduação -** Código **FG-2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19969-844 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.011 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154285/2019-27,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 22/05/2019, **PAULA LILIANE DOS SANTOS GODOIS**, Matrícula SIAPE nº 1630000, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Acessibilidade e Inclusão-Sensibiliza UFF, da Coordenação de Apoio Social, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **FG-2** para a qual foi designada através da Portaria nº 62.200, de 20/09/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19944-9912 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.actio

PORTARIA N.º 64.012 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.154209/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar MARIO MISSAO YAMAMOTO JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1969049, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** Código **CD-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 63.103, de 12/02/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19960-4831 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.013 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.154209/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MARIO MISSAO YAMAMOTO JUNIOR**, Auxiliar em Administração, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 1969049, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19961-4831 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.014 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154117/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar FERNANDO RANGEL SEGALOTE ALVES**, Matrícula SIAPE nº 1896964, da função gratificada de **Diretor da Divisão de Execução Financeira, da Coordenação de Administração Financeira, da Pró-Reitoria de Administração** - Código **FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 53.365, de 27/01/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19942-4377 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.015 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154117/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar FERNANDO RANGEL SEGALOTE ALVES**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº1896964, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização, da Coordenação de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração -** Código **FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19943-4377 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.016 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154152/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar MURIEL DA SILVA CARNEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1765216, da função gratificada de **Chefe da Seção de Logística, da Divisão de Segurança e Logística, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Pró-Reitoria de Administração -** Código **FG-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 63.250, de 27/02/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19962-8142 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.017 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154152/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MURIEL DA SILVA CARNEIRO**, Nutricionista-Habilitação, código 701.055, Matrícula SIAPE nº1765216, para exercer a função gratificada de **Assistente da Divisão de Gestão e Fiscalização, da Coordenação de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração** - Código **FG-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19963-8142 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.018 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152564/2019-56,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **MARLUCIA BRANDAO DA SILVA MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 1258079, da função gratificada de **Secretária Administrativa da Coordenação do Curso de Graduação em Computação- Licenciatura, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior** - Código **FG-5** para a qual foi designada através da Portaria nº 56.277, de 18/05/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19945-566 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.019 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152564/2019-56,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JULIANA PEIXOTO DE AGUIAR PEREIRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2264080, para exercer a função gratificada de **Secretária Administrativa da Coordenação do Curso de Pós-Graduação, em Ensino Stricto Sensu, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior** - Código **FG-5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19948-566 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.020 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154154/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO**, Contador, código 701.015, Matrícula SIAPE nº2246366, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Análise e Registro Contábil, da Coordenação de Administração Financeira, da Pró-Reitoria de Administração** - Código **FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19971-816 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.029 de 4 de junho de 2019.

Constitui o Grupo Gestor de Apoio à Governança da UFF e designa servidores para integrá-lo.

O REITOR Da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade e,

Considerando:

a) a importância de uma administração eficiente, que esteja em consonância com os aspectos legais, os princípios da administração pública e melhoria contínua, com foco na missão da UFF como universidade pública;

b) o compromisso de maximizar o uso dos recursos públicos e prover a melhoria contínua do desempenho da gestão, buscando soluções inovadoras para lidar com a limitação de recursos e as mudanças de prioridade;

c) o atendimento aos padrões de conformidade dos órgãos federais de controle, o fornecimento de respostas tempestivas às suas demandas e a necessidade de promover a transparência da gestão da Universidade;

d) o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

e) a necessidade de se estabelecer uma estrutura de suporte às atividades administrativas e acadêmicas, que fortaleça a UFF com uma cultura de excelência.

RESOLVE:

Art. 1º. **Constituir** o Grupo Gestor de Apoio à Governança da UFF, com a finalidade de assessorar a administração superior desta Universidade, propor recomendações, alinhar interesses e contribuir para a modernização e o sucesso da gestão, no cumprimento da missão da Universidade.

Art. 2º. **Designar** para compor este Grupo, os seguintes servidores:

Nome	*Cargo/Função*	*Matrícula SIAPE*	*Unidade*
Fabio Barboza Passos	*Vice-Reitor da UFF*	6310633	*GAR*
Denise Aparecida de Miranda Rosas	*Chefe de Gabinete*	139693	*GAR*
Jandira da Silva de Souza	*Assessora do Reitor*	6305956	*GAR*
Leonardo Garcia de Araújo	*Coordenador Administrativo*	2261079	*GAR*
Maria Leonor Veiga Faria	Coordenadora de Desenvolvimento Institucional	308140	*PROPLAN*
Jose Walkimar de Mesquita Carneiro .	Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento .	3115126	*PROPLAN* .
Vera Lúcia Lavrado Cupello Cajazeiras	Pró-Reitora de Administração	6308377	*PROAD*
Déborah Motta Ambinder de Carvalho	Superintendente de Documentação	6308716	*SDC*
Leandro Ribeiro de Cicco	Analista de Sistema	L142.217.007	*STI*
João Marcel Fanara Corrêa	Superintendente de Comunicação	1076836	*SCS*
Virgínia Dresch	Presidente da Comissão Própria de Avaliação	1812745	*CPA*

Art. 3º. Caberá ao Grupo Gestor de Apoio à Governança, o monitoramento de resultados, a proposição de soluções para melhoria do desempenho da Universidade e a criação de mecanismos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

Art. 4º. A participação dos servidores na condição de representantes de suas áreas no âmbito do Grupo Gestor de Apoio à Governança da Universidade Federal Fluminense não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art.5º. A presidência do Grupo caberá a **FABIO BARBOZA PASSOS** (Vice-Reitor da UFF) e em seus impedimentos, atuará como suplente **DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS** (Chefe de Gabinete).

Art.6º. Revogam-se as Portarias nº 57.174, de 14 de setembro de 2016 e a de nº 54.352, de 29 de julho de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20056-1032 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.034 de 4 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.154279/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar SORAIA RODRIGUES CAMPOS COELHO**, Arquiteto e Urbanista, código 701.004, Matrícula SIAPE nº2993722, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Orçamento da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **FG-2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19968-9519 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PROGEPE, em 05/06/2019

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEx 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO), para Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 23/07/2019 a 28/02/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.153285/2019-18).

Suspensão

SUSPENDO, de 20/05 a 07/06/2019, a autorização de afastamento no País de **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), para Pós-doutorado, no Programa de Pós-graduação em Educação - Processos Formativos e Desigualdades Sociais da Faculdade de Formação de Professores da UERJ (FFP/UERJ), em São Gonçalo, RJ, de 01/09/2018 a 31/08/2019, com ônus limitado, publicada no BS-UFF nº 107, de 20/06/2018, Seção II, p. 07, por motivo de autorização de afastamento do País, para intercambio, na Universidade de Aveiro, em Aveiro, Portugal, com ônus limitado, publicada no DOU nº 79, de 25/04/2019, Seção 2, p. 30. (Proc. 23069.152476/2018-73)

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
# # # # # #

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

SEÇÃO III

EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA PROCESSO DE SELEÇÃO

CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA 2° SEMESTRE DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos (as) brasileiros (as) (natos (as) e naturalizados (as)) e estrangeiros (as) residentes no Brasil.

1. DO CURSO

1.1 – Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

1.2 – Número de vagas e linhas de pesquisa

Serão oferecidas **15 (quinze) vagas** para ingresso no segundo semestre de 2019, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais
Linhas de pesquisa: (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

Área de Concentração: Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação
Linhas de Pesquisa: (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

Área de Concentração: Energia e Meio Ambiente
Linhas de Pesquisa: (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

1.3 – Pré-requisitos do candidato

1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes área de conhecimento: Engenharias (Engenharia Química, Engenharia de Petróleo, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia Ambiental) e Ciências Exatas (Química, Física).

1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR 6), comprovado em histórico escolar atualizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1– Período de Inscrição: de 01 a 12 de julho de 2019

2.2 - A inscrição poderá ser realizada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **de 11 às 15 h** ou por e-mail (**pos.uff.quimica@gmail.com**)

2.3 - No último dia de inscrição **(12 de julho de 2019)**, serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário final permitido para a inscrição presencial, às 15 h. Não serão aceitos e-mails enviados após as 15 h.

2.4 – Endereço

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240

Telefones para contato:
(021) 2629-5427 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof.ª Drª. Lisiane Veiga Mattos).
Telefax: (21) 2629-5368

2.5 – Documentação

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;
- Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf):** (i) um arquivo contendo identidade e CPF; (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento pdf, todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (**http://www.ppgeq.uff.br**)

2.6 – Taxa de inscrição

No ato da inscrição, o candidato fará o pagamento, da taxa de inscrição, no valor de R$100,00 (cem reais) pagos no Banco do Brasil.
Preenchimento da GRU – abaixo https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Código de Recolhimento – 28830-6 Nº. de referencia-0250158645 UG/Gestão – 153056/15227

Observação: Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos

2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1– Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

3.1.1 Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes
A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).
O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

IE = [(Quantidade de pontos em IC x 2,0) + (Quantidade de pontos em MT x 1,5) + (Quantidade de pontos em EJCE x 1,0) + (Quantidade de pontos em APS x 1,0)]

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

Pontuação Final = IG + IP + IE

3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **31 de julho de 2019 às 14 horas** na sala 307 A, Bloco D, para todos os candidatos. Os aprovados terão que obter grau superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada**.

3.2 – O resultado da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **01 de agosto de 2019**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

3.3 – Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **02 de agosto de 2019** na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia) de **11 às 15 horas.**

3.4 – O resultado final será divulgado no dia **06 de agosto de 2019**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF (www.ppgeq.uff.br) e na Secretaria do PPGEQ-UFF**.**

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

4.1 - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será no dia **08 de agosto de 2019** na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia) de **9 às 15 horas.**

4.2 - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1 - A disponibilidade e os critérios para a implementação das bolsas serão definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	**01 a 12 de julho de 2019** Sala 307, bloco D, de 11h às 15h
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	**1 dia útil** após a divulgação da relação de indeferidos
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	**31 de julho de 2019** às 14 horas Sala 307 A, Bloco D
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	**01 de agosto de 2019**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)

Recurso resultado preliminar	**02 de agosto de 2019** de 11 às 15 horas Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia)
Resultado final	**06 de agosto de 2019**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	**08 de agosto de 2019** de 9 às 15 horas Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia)

LISIANE VEIGA MATTOS
Coordenadora do Programa de Pós – Graduação em Engenharia Química
# # # # # #

EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

2° SEMESTRE DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) estrangeiros(as) que não residem no Brasil.

1. DO CURSO

1.1 – Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

1.2 – Número de vagas:

1.2.1. Serão oferecidas **2,0 (duas) vagas** para ingresso no segundo semestre de 2019, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais
Linhas de pesquisa: (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

Área de Concentração: Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação
Linhas de Pesquisa: (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

Área de Concentração: Energia e Meio Ambiente
Linhas de Pesquisa: (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

1.2.2. Caso a vaga não seja preenchida por candidato estrangeiro, a mesma poderá ser preenchida por candidatos brasileiros, após aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

1.3 – Pré-requisitos do candidato

1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias (Engenharia Química, Engenharia de Petróleo, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia Ambiental) e Ciências Exatas (Química, Física).
1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR $\geq$ 6), comprovado em histórico escolar atualizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – Período de Inscrição: de 01 a 12 de julho de 2019

2.2 - A inscrição poderá ser realizada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **de 11 às 15 h** ou por e-mail (**pos.uff.quimica@gmail.com**)

2.3 - No último dia de inscrição **(12 de julho de 2019)**, serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário final permitido para a inscrição presencial, às 15 h. Não serão aceitos e-mails enviados após as 15 h.

2.4 – Endereço

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240

Telefones para contato:
(021) 2629-5427 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof.ª Drª. Lisiane Veiga Mattos).
Telefax: (21) 2629-5368

2.5 – Documentação

- Diploma do Curso de Graduação reconhecido ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES (2 fotocópias). Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Os Diplomas deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002 Resolução 18/2002 - UFF (Anexo II), que dispõe sobre sua aceitação;
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade ou Passaporte (fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- *Curriculum Vitae* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;
- Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf):** (i) um arquivo contendo identidade ou passaporte; (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento pdf, todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (**http://www.ppgeq.uff.br**)

2.6 – Taxa de inscrição

No ato da inscrição, o candidato fará o pagamento, da taxa de inscrição, no valor de R$100,00 (cem reais) pagos no Banco do Brasil.

Preenchimento da GRU – abaixo
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Código de Recolhimento – 28830-6
Nº. de referencia-0250158645
UG/Gestão – 153056/15227

Observação: Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos.

2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1– Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

3.1.1 Análise do Curriculum Vitae comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.
A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).
O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

IE = [(Quantidade de pontos em IC x 2,0) + (Quantidade de pontos em MT x 1,5) + (Quantidade de pontos em EJCE x 1,0) + (Quantidade de pontos em APS x 1,0)]

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

Pontuação Final = IG + IP + IE

3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **31 de julho de 2019 às 14 horas** na sala 307 A, Bloco D, para todos os candidatos. Os aprovados terão que obter grau superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada**.

3.2 – O resultado da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **01 de agosto de 2019**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

3.3 – Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **02 de agosto de 2019** na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia) de 11 às 15 horas.

3.4 – O resultado final será divulgado no **dia 08 de agosto de 2019**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF (www.ppgeq.uff.br) e na Secretaria do PPGEQ-UFF.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

4.1 - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será no dia na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia) de **9 às 15 horas**.

4.2 - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1 - A disponibilidade e os critérios para a implementação das bolsas serão definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	**01 a 12 de julho de 2019** Sala 307, bloco D, de 11h às 15h
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	**1 dia útil** após a divulgação da relação de indeferidos
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	**31 de julho de 2019** às 14 horas Sala 307 A, Bloco D
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	**01 de agosto de 2019**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)

Recurso resultado preliminar	**02 de agosto de 2019** de 11 às 15 horas Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia)
Resultado final	**06 de agosto de 2019**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	**08 de agosto de 2019** de 9 às 15 horas Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia)

LISIANE VEIGA MATTOS
Coordenadora do Programa de Pós – Graduação em Engenharia Química
# # # # # #

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, de acordo com o mandato conferido pela DTS IACS nº 02 de 15/03/2019, publicada no Boletim de serviço da Universidade Federal Fluminense nº 049, de 18/03/2019 e regulado pela Resolução nº 104/97, publicada no Boletim de Serviço nº 039 de 09/03/98, no uso de suas atribuições veio comunicar e tornar público à comunidade acadêmica o resultado geral da Consulta Eleitoral para escolha da coordenação e vice-coordenação do Curso de Graduação em Artes – GAS. A única chapa inscrita, a Chapa 1 Potência Coletiva, foi constituída pelos Profs. **LUIZ GUILHERME DE BARROS FALCÃO VERGARA** e **PRETEXTATO TABORDA JÚNIOR**. A apuração dos votos apresentou o seguinte resultado:

CONSULTA PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARTES - GAS	VOTOS
TOTAL DE DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ELEITORES	16
Votos válidos	9
Votos em branco	0
Votos nulos	0
TOTAL DE DISCENTES ELEITORES	234
Votos válidos	56
Votos em branco	0
Votos nulos	0

A Comissão Eleitoral

Representantes Docentes
GIULIANO LAMBERTI OBICI SIAPE 2251218
ITALO BRUNO ALVES SIAPE 1788224
MARTHA RIBEIRO SIAPE 1075417
Representante Discente
WILSIMAR CATARINA CARVALHO DOS SANTOS Matrícula 216100029
Suplente Docente
JORGE FREUND SIAPE 31140
Suplente Discente
GERBERT DE OLIVEIRA PERISSÉ Matrícula 116100012
VICTORIA BORGES LEAL MARTINS Matrícula 118100036

Pela comissão eleitoral

GIULIANO LAMBERTI OBICI
Presidente da Comissão Eleitoral (CEL)
# # # # # #

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu "PEDAGOGIA SOCIAL PARA O SÉCULO XXI" faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início do Curso	Dias e horário do Curso	Duração e Carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
35	Licenciatura, preferencialmente, em Pedagogia ou Serviço Social.	16 de agosto de 2019	Sextas - feiras: 14h às 22h	Três semestres 390h	**Gratuito**	**Gratuito**

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados.
1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos/as.

2. Inscrição:

2.1 Período: 16/06/2019 a 12/07/2019 - das 10h até as 17 horas.
.
2.2 Formas de realização da inscrição:

Presencial em Niterói:
Local: Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Educação, localizada no Campus do Gragoatá, Faculdade de Educação, rua Professor Marcos Waldemar Freitas S/N Bloco D, sala 311. CEP 24.210-201, telefone: (21) – 2629-2690. E-mail: cpglsedu@gmail.com
2.3. Documentação:

Ficha de inscrição (anexo III)
Duas fotocópias autenticadas (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão ou declaração de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
Histórico Escolar.
Duas fotocópias dos documentos oficiais de identidade, do CPF e Certificado de reservista, se for o caso;
Curriculum Vitae com comprovantes dos títulos declarados (Anexo II).
Duas fotos 3 X 4.

3. Seleção:

3.1. Instrumentos de seleção: elaborados por uma banca nomeada para tal fim pela Coordenação do Curso.

3.1.1 Prova escrita de caráter eliminatório. Os candidatos receberão no ato da inscrição uma ementa e uma bibliografia básica para orientação de seus estudos (anexo I).

3.1.2 Análise do Curriculum Vitae, elaborado de acordo com o modelo apresentado (anexo II).

3.1.3 Entrevista

3.2. Cronograma:

Inscrições: Presencial - de acordo com o item 2.2. deste edital.

Prova escrita: Data: 17/07/2019
Horário: das 16:00 às 19:00 horas (Chegar ao local de prova com uma hora antecedência).
Local: Auditório Florestan Fernandes / FEUFF – bloco D - Térreo

Divulgação do resultado: 22/07/2019, a partir das 13:00 horas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Educação., sala 311, bloco D.

Entrevista e Análise do Curriculum Vitae:
Data: 23/07/2019 e 24/07/2019
Horário: das 13 às 18 horas
Sala 220 Bloco D - FEUFF

Divulgação do resultado final com a lista dos classificados:
Data: 26/07/2019
Horário: A partir das 10 horas. Sala 311. Secretaria da Pós-Graduação Lato Sensu.

O resultado final do processo de seleção será afixado no mural da Secretaria do Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Educação. NÃO SERÁ FORNECIDO RESULTADO POR TELEFONE.

3.3 Matrícula:

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
Data: 29/07/2019 a 01/08/2019, das 9h até às 15 horas; e no dia 02/08/2019, das 9h até às 19 horas.
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Educação – sala 311 bloco D.

Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
1 - Prova escrita
2.- Entrevista
3 - Curriculum Vitae
4 - Candidato mais idoso

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Os candidatos não selecionados poderão retirar os seus documentos na Secretaria do Curso, após a efetivação do período de matrícula, no prazo máximo de 30 dias.

4.5 Caso algum dos candidatos classificados não confirmar sua matrícula no período determinado será chamado o próximo candidato, seguindo a ordem da classificação.

4.6 Será mantida a gratuidade do curso e não serão oferecidas bolsas de nenhuma natureza.

4.7 Pode ocorrer a oferta de disciplina fora do Campus do Gragoatá.

Niterói, 14 de maio de 2019.

MARGARETH MARTINS DE ARAÚJO
Coordenadora do Curso de Pós-graduação Lato-Sensu
# # # # # #

Anexo I – Ementa e Bibliografia Básica

EMENTA –Histórico e conceito da pedagogia social no Brasil e no mundo; Paulo Freire e a Pedagogia social; Pedagogia social como nova área de concentração; organização do espaço-tempo escolar e da atuação Pedagogia social; práticas de acolhimento e ensino; tempo presente e cotidiano escolar; conceitos básicos no ensino da Pedagogia social e das Ciências Sociais; planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem.

BIBLIOGRAFIA

ANDRÉ, M. E. D. A. *Formação de professores em serviço: um diálogo com vários textos.* Cadernos de Pesquisa: São Paulo, 1994.

_____. Etnografia da prática escolar. Campinas: Papirus, 1995.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: *fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

_____ (org.). *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1997.

BOURDIEU, Pierre. Oficio de Sociólogo. / Pierre Bourdieu, Jean-Claude Chamboredon, Jean-Claude Passeron; Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. – Petrópolis, RJ : Vozes, 2004.
_____. A Reprodução: Elementos para uma Teoria de Ensino (Tradução de C. Perdigão Gomes da Suilva), Ed. Vega, Lisboa, 2009.
.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *Pensar a prática*. São Paulo: Loyola, 1984.

BRASIL Parâmetros curriculares nacionais: Formação de professores, 1997.

BRASIL Secretaria de Educação Básica. *Ciências humanas e suas tecnologias*, Orientações curriculares para o ensino médio; volume 3. Ministério da Educação, Brasília, 2006.

DURKHEIM, Emile. Sociologia./ Organização de José Albertino Rodrigues e Coordenação de Florestan Fernandes, São Paulo: Atica; Coleção Grandes Cientistas Sociais.

MARX, Karl. Sociologia. / Organização de Octavio Ianni e Coordenação de Florestan Fernandes; São Paulo: Ática; Coleção Grandes Cientistas Sociais.

WEBER, Max. Sociologia. / Organização de Gabriel Cohn e Coordenação de Florestan Fernandes; São Paulo: Ática; Coleção Grandes Cientistas Sociais.

_____. Metodologia das Ciências Sociais. Parte I e II. / Max Weber; Tradução de Augustin Wernet; São Paulo: Cortez; 2002.

Silva Roberto da, Souza Neto, João Clemente de, Moura , Rogério Adolfo de. (orgs). Pedagogia Social. Expressão e Artes Editora. São Paulo, 2009.

Silva Roberto da, Souza Neto, João Clemente de, Moura Rogério, Machado Evelcy Monteiro, V. caro Sueli Maria Pessagno. (orgs). Pedagogia Social: Contribuições para uma Teoria Geral da Educação Social. São Paulo, Expressão e Arte editora, 2011.

Garrido Noêmia, Silva Odair Marques, Evangelista Francisco. Pedagogia Social: Educação e trabalho na perspectiva da pedagogia Social. São Paulo, Expressão e Arte editora, 2011.

Heller Agnes. O cotidiano e a história. Rio de Janeiro, Paz e Terra editora, 1989.

Freire, Paulo. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

_____. Pedagogia da indignação: Cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo, UNESP, 2000.
_____. Pedagogia da Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática Educativa. São Paulo, Paz e

Terra, 1986.

Decreto nº. 6.629, de 04 de novembro de 2008. Regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e regido pela Lei Nº 11.692, de 10 de junho de 2008, e dá outras providências.

Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004.

Sistema Único de Assistência Social - SUAS NOB/2005.

Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 (Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS).

Lei 7.092 de 16 de dezembro de 2009. Atribuições do Pedagogo no CRAS.

A Lei Orgânica de Assistência Social. (LOAS).

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Anexo II - Modelo de Curriculum Vitae

1. DADOS PESSOAIS

Nome:
Filiação:
Nascimento: Cidade: País:
Carteira de Identidade: Órgão: CPF:
Endereço Profissional:
Endereço residencial:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

4. IDIOMAS
Compreende:
Fala:
Lê:
Escreve:

5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA/CULTURAL
5.1 Produção Bibliográfica

5.1.1 Trabalhos completos em eventos
5.1.2 Trabalhos resumidos em eventos
5.1.3 Artigos completos publicados em periódicos
5.1.4 Relatório de Pesquisa
5.1.5 Textos em jornais de notícias
5.1.6 Textos em revistas (magazines)

5.2 Produção técnico-pedagógica
5.2.1 Trabalhos técnicos
5.2.2 Demais tipos de produção técnica
5.3.3 Trabalho de Monitoria ou Prática Discente

Anexo III – Modelo de ficha de inscrição

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CES - FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Num. de inscrição

foto 3 x 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM

PADAGOGIA SOCIAL PARA O SÉCULO XXI

IDENTIFICAÇÃO

Nome

Data de Nasc / / Natural Sexo CPF -

Identidade Órgão data de exp. / /

Estado Civil:

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA - GRADUAÇÃO

Curso

Instituição

Concluído em: ____ semestre **letivo** do ano de _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço

Bairro

Cidade UF

CEP - DDD Telefone res.

Ramal Tel. Celular

E-mail(s):

Instituição em que trabalha

Cargo que ocupa

Relação de docmentos entregues: (Os campos abaixo serão preenchidos pela Secretaria)

- ☐ Cópia do *Curriculum Vitae*, **devidamente comprovado**
- ☐ 2 cópias da carteira de identidade e CPF
- ☐ 2 cópias autenticadas do Diploma ou Certidão de conclusão de Curso Superior de duração plena, reconhecido pelo Cons. Fed. de Educação
- ☐ Cópia do Histórico Escolar de Graduação.
- ☐ 2 retratos 3 x 4.
- ☐ Comprovante do pagamento no valor de R$ _____

Niterói, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

✂----------

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CES - FACULDADE DE EDUCAÇÃO

inscricão

FICHA DE INSCRIÇÃO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM

IDENTIFICAÇÃO

Nome

Relação de documentos entregues: (Os campos abaixo serão preenchidos pela Secretaria)

- ☐ Cópia do *Curriculum Vitae*, **devidamente comprovado**
- ☐ 2 cópias da carteira de identidade e do CPF
- ☐ 2 cópias autenticadas do Diploma ou de declaração (Certidão)de conclusão de Curso Superior de duração plena reconhecido pelo CFE
- ☐ Cópia do Histórico Escolar de Graduação.
- ☐ 3 retratos 3 x 4 ou 2 x 2
- ☐ Comprovante do pagamento no valor de R$ _____

Niterói, _____/_____/_____.

_____
Responsável pela inscrição

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PEDAGOGIA SOCIAL PARA O SÉCULO XXI

EVENTO	**DATA**
INSCRIÇÕES (PRESENCIAL – preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação)	16/06/2019 a 12/07/2019 - das 10h até às 17 horas. Secretaria da Pós-Graduação Lato Sensu, sala311, bloco D.
Prova escrita	**17/07/2019 – 16h às 19h Auditório da FEUFF, bloco D.**
Divulgação do resultado da prova escrita	**22/07/2019 – afixado na sala 311 – secretaria da pós-graduação**
Entrevista e análise curricular dos aprovados na prova escrita	**23/07 a 24/07 de 2019 - 13h às 18 horas – sala 220 bloco D**
Divulgação do resultado final com a lista dos classificados	**26/07/2019 – Fixado na sala 311 – secretaria da pós-graduação – a partir 13 horas**
Matrícula (Preenchimento da ficha cadastral)	29/07/2019 a 01/08/2019, das 9h até às 15 horas; e no dia 02/08/2019, das 9h até às 19 horas, .Sala 311 bloco D – secretaria da pós-graduação
Divulgação da RECLASSIFICAÇÃO	**06/08/2019**
Matricula dos RECLASSIFCADOS (Preenchimento da ficha cadastral)	**07/08/2019 – sala 311 bloco D – 10h às 15h**
AULA INAUGURAL	**16/08/2019 – Sala 318 bloco D – 14h às 22h**

Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

TERMO DE COMPROMISSO

EU, ..., CPF (ou C.I.) nº ....., abaixo assinado, assumo o compromisso de apresentar na Secretaria da Coordenação Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, em até 180 (cento e oitenta) dias, uma cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação em .....realizado na ....., sob pena de perda da validade de sua inscrição na Seleção da Turma do ano de 2019 do Curso de Especialização em Pedagogia Social para o século XXI, ou de não homologação de sua matrícula, caso venha a obter aprovação nas fases do referido Concurso de Seleção .

Niterói, ... de ..... de 20.....

.....
(Assinatura do candidato)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS TURMA 2020

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2019 do Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do "Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança", PPGEST, de **07/06/2019 até 10/07/2019.** Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no dia **09/08/2019 e a divulgação da lista final de aprovados será dada a público no dia 01/10/2019,** às 15h00, no mural da secretaria do PPGEST.

1 - Dos documentos necessários para inscrição

1.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital)

1.2 – Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou, se estrangeiro, do passaporte;

1.3- Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação;

1.4 – Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou certidão de colação de grau do curso de graduação também reconhecido pelo MEC;

1.4.1 - No caso de o(a) interessado(a) ainda não possuir esses documentos, poderá apresentar **– e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção –** declaração digitalizada de provável obtenção de grau de bacharel ou licenciatura emitida pela Coordenação do Curso onde o candidato terá o Diploma, atestando sua condição de provável formando(a) e declarando que o(a) candidato(a) está cursando o último período de graduação. Este documento **não assegura o direito de matrícula e por isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a) terá que apresentar seu diploma ou certidão de colação de grau, sob pena de desclassificação;**

1.4.2 - Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos nesta universidade;

1.5- Carta de intenção em PDF dirigida ao Presidente da Banca de Seleção abordando os seguintes pontos:

a) relatar as razões da escolha pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);

b) estabelecer a relação entre as suas pretensões de cursar o Mestrado e os seus interesses profissionais;

c) relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza, assim como dia (s) e horário (s) de trabalho;

d) disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, entretanto, o **PPGEST pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as)às suas atividades de ensino e pesquisa** e exige presença nas disciplinas e atividades externas;

e) revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa), tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, que não serão concedidas bolsas para os que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, no momento da matrícula no PPGEST, seja na esfera pública, seja na privada, nos termos das normas próprias da CAPES;

f) informações relativas a outro tipo de auxílio (bolsa PICD ou equivalente, por exemplo);

1.6 – **Projeto de pesquisa com extensão entre 4 e 6 páginas, em PDF**, no qual sejam indicadas as linhas gerais e preliminares do Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver no Curso de Mestrado, constando:

a) Apresentação e Justificativa do tema; Referencias teóricos e metodológicos; Levantamento bibliográfico; Fontes a serem utilizadas; Objetivos; Hipóteses; Cronograma.

b) indicação do professor/pesquisador com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, entendendo que o projeto deve estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST, conforme disponível no site do PPGEST (www.ppgest.uff.br). No **Anexo II**, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No **Anexo IV** estão as linhas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a uma delas;

c)- O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum professor disponível para orientação buscando sua anuência. Cópia da anuência eletrônica dada pelo professor do PPGEST deve ser anexada ao Projeto de Pesquisa. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o professor, nem assegurará ao(à) candidato(a) qualquer resultado referente à vaga pretendida. Significará, tão-somente, que o professor concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para fazer o Curso de Mestrado;

1.7 – Currículo Lattes em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq.

1.8 – Documentos comprobatórios do Lattes em PDF:

a) Cópia da Monografia;

b) Cópia de eventuais trabalhos acadêmicos publicados;

Observação – Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas provas de idioma e escrita deverão entregar uma cópia impressa da documentação e quatro cópias impressas do projeto de pesquisa no período entre os dias 16/09/2019 e 18/09/2019 na Secretaria do PPGEST;

1.8 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a ser paga no **BANCO DO BRASIL** (em todo território nacional). Será necessário emitir Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as instruções abaixo:
Acessar o site da UFF: http://www.proplan.uff.br/index.php/dcf/arrecadacao-gru.
preencher os campos com os seguintes códigos:
Unidade Favorecida: Código: 153056
Gestão: 15227
Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Recolhimento - Código: 28.832-2
Descrição do Recolhimento: Taxa de inscrição em concurso público
Nº de Referência: **0250.158.642**
Competência: mm/aaaa
Vencimento: até 10/07/2019 (último dia de inscrição)
CPF:
Nome do Contribuinte:
Valor Principal: R$ 85,00
Valor Total: R$ 85,00
1. Depois de preencher, escolha uma opção de geração e imprimir guia para pagamento no Banco do Brasil;

2 - Da inscrição

As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente por e-mail.
Em um único e-mail dirigido a ppgest.pes.iet@id.uff.br , de título [INSCRIÇÃO MESTRADO – NOME], o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos listados na seção "1. Dos documentos necessários para inscrição".
A Secretaria do PPGEST responderá a este e-mail, confirmando o recebimento da documentação. Em caso de não receber resposta em até 48 horas úteis, contatar a Secretaria por telefone **(21) 2629-9961**. A confirmação por e-mail do recebimento da documentação não significa homologação da candidatura no processo seletivo.

3 – Dos(as) candidatos(as)

3.1 – Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC;
3.2 – O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, eles devem se comprometer com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência e concorda com esta carga de dedicação.

4 - Das vagas disponíveis

4.1 - O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de **até 16 (dezesseis)** vagas, sendo que 4 (quatro) vagas estão reservadas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das forças armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN E CIASG. Os(As) indicados(as) devem se inscrever e se submeter às provas e a avaliação, nos termos deste edital, como todos os demais e, no ato da inscrição deverão apresentar cópia PDF de ofício assinado pela autoridade superior com a indicação para a vaga. Estão também reservadas mais 03(três) vagas. Duas para estrangeiros(as) **não** residentes no Brasil; e uma para portadores(as) de necessidades especiais. Caso, por qualquer motivo, as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas;
4.2 - Preenchidas todas as vagas, e na eventualidade de existir outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(Elas) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver vacância de vagas;

5 – Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados
5.1. A seleção será feita em três etapas, correspondentes a **Prova de Proficiência em Inglês**, de caráter eliminatório; **Prova Escrita de Estudos Estratégicos**, de caráter eliminatório e classificatório; e **Prova Oral**, de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação em cada uma será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação nas provas Escrita e Oral, e 6,0 (seis) a nota mínima para habilitação na prova de idioma estrangeiro;
5.2- Somente a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Prova Escrita de Estudos Estratégicos e da Prova Oral, será divulgada publicamente. Durante o processo de seleção, os(as) candidatos(as) terão somente a informação se foram Habilitados ou Não Habilitados à etapa seguinte. Poderão, entretanto, ter ciência de sua nota numérica por recurso interposto nos prazos previstos neste edital. Todos os recursos aqui previstos devem ser interpostos, pessoalmente ou por procurador, em formato livre, na secretaria do PPGEST;
5.3 - **1ª Etapa:** a Prova de Proficiência em Inglês será aplicada pelo Centro de Línguas da UFF. As provas terão tempo de duração de 3 horas; Serão compostas de questões objetivas e discursivas com comandos e respostas em língua materna para verificação da compreensão leitora; Das provas constarão dois textos, ou equivalente em tamanho menor, técnicos/semitécnicos da área de Ciências Humanas, a partir dos quais todas as questões serão formuladas; Não haverá questões envolvendo tradução ou versão; Será permitido apenas o uso de dicionário impresso.

5.3 - **2ª Etapa:** a Prova Escrita de Estudos Estratégicos examinará o conhecimento do conteúdo da disciplina, tendo por base a bibliografia descrita na seção nº. 7 do presente Edital;
5.4. - **3ª Etapa:** A Prova Oral, visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a) candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens: 1) análise do currículo, da carta de intenção e do projeto de pesquisa do candidato (itens 1.5 e 1.6 deste edital); 2) avaliação da monografia de graduação e trabalhos eventualmente publicados (item 1.7 deste edital); 3) conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST;
5.5 - Os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos, no endereço informado no item 2.2 (a) deste Edital, nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção nº. 6 deste Edital;

6 - Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados:

6.1 – A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:
a) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, no dia 09/08/2019, no Centro de Línguas da UFF (campus Gragoatá);
b) Divulgação do resultado da prova de proficiência em Língua Estrangeira no mural do PPGEST: dia 16/08/2019 até às 18h00;
c) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação de proficiência em língua estrangeira: de 10:00 às 13:00 e de 14:00 às 17:00 h, do dia 19/08/2019 na Secretaria do PPGEST;
d) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação de proficiência em língua estrangeira no mural do PPGEST: dia 26/08/2019 até às 12h00;
e) Prova Escrita de Estudos Estratégicos, no dia 27/08/2019, das 13h00 às 17h00;
f) Divulgação dos aprovados na Prova Escrita de Estudos Estratégicos no mural da Secretaria do PPGEST: dia 06/09/2019 até às 12h00;
g) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Escrita de Estudos Estratégicos: de 10:00 às 13:00 e de 14:00 às 17:00 do dia 09/09/2019;
h) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Escrita de Estudos Estratégicos no mural da Secretaria do PPGEST: dia 13/09/2019 até às 12h00;
i) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Prova Oral, bem como do dia, horário e local de apresentação dos candidatos: dia 13/09/2019 até às 12h00;
j) Período para entrega das versões impressas da documentação para os(as) habilitados(as) na Prova Escrita: 16/09/2019 a 18/09/2019;
j) Prova Oral no dia 20/09/2019, das 9h00 às 18h00;
k) Divulgação do resultado da Prova Oral no mural da Secretaria do PPGEST: dia 24/09/2019 até às 12h00;
l) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Oral de Estudos Estratégicos: de 10:00 às 13:00 e de 14:00 às 17:00 do dia 27/09/2019;
m) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Oral de Estudos Estratégicos no mural da Secretaria do PPGEST: dia 01/10/2019 até às 12h00;
6.2. Divulgação da lista final de aprovados, em 01/10/2019, às 12h00, no mural da secretaria do PPGEST, com respectivas notas e classificação, dando-se por terminado o Exame de Seleção em 2019 para a nova turma de 2020;
6.3 – A prova de inglês, a prova escrita e a prova oral serão realizadas na Universidade Federal Fluminense, em local e salas a serem divulgadas tempestivamente pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos.

7 - Da Bibliografia da Prova Escrita em Estudos Estratégicos

DORATIOTO, Francisco. O Brasil no Rio da Prata (1822-1994). Caps. 2 e 3. Brasília: Funag, 2014.
FIGUEIREDO, Eurico de Lima. “Os Estudos Estratégicos como área do conhecimento científico”. Revista Brasileira de Estudos de Defesa, 2015, v. 2, n. 2, pp. 107-124.
GONÇALVES, Williams da Silva; MIYAMOTO, Shiguenoli. “Os militares na politica externa brasileira (1964-1984)”. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 6, n. 12, 1993.

HERZ, Mônica e YAMATO, Roberto Vilchez. "As Transformações das Regras Internacionais sobre a Violência na Ordem Mundial Contemporânea". DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol.61, n. 1, 2018, pp.3 a 43.

HUNTIGTON, Samuel. O Soldado e o Estado. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1996 (pp. 25-76).
KALDOR, Mary. New and Old Wars: organized violence in a global era. Stanford: Stanford University Press, 2001 (Cap. 2 "Old Wars" e Cap. 4 "The Politics of New Wars).
LIMA, Maria Regina Soares de. "Diplomacia, defesa e a definição política dos objetivos internacionais: o caso brasileiro". In: JOBIM, Nelson A., ETCHEGOYEN, Sergio W. e ALSINA, João Paulo (Org.). Segurança Internacional: perspectivas brasileiras. RJ, Ed. FGV, 2010, pp. 401-418.
PARET, Peter "Clausewitz" in PARET, Petert (org.) Construtores da Estratégia Moderna, Tomo 1. Rio de Janeiro: Bibliex, 2001 (pp. 257-292).
RAMALHO, Antônio Jorge. "Tres passos para avanzar en la construcción de una comunidade en seguridade en Suramérica". In: BAEZA, Jaime (et. al.) El processo de construcción de una comunidad en seguridad entre Bolivia, Brasil, Colombia, Ecuador y Perú. Red de Politica de Seguridad. Instituto de Estudios Internacionales IDEI – Pontificia Universidad Catolica del Perú, 2016.
RODRIGUES, Thiago. Política y Guerra: Apuntes para una Analítica Agónica de los Estudios Estratégicos. Revista Brasileira de Estudos da Defesa. v. 2, nº 2, jul./dez. 2015, p. 151-171. Disponível em https://rbed.emnuvens.com.br/rbed/article/view/62990/37659
SANTOS, Luis Claudio Villafañe Gomes. A América do Sul no discurso diplomático brasileiro (Cap. 2). Brasília: Funag, 2014.
SHY, John "Jomini" in Peter Paret (org.).Construtores da Estratégia Moderna, Tomo 1. Rio de Janeiro: Bibliex, 2001 (pp. 201-256).
VAZ, Alcides. "Segurança Internacional (2008-2015)". in: (Orgs.) Walter Antônio Desiderá Neto (et. al.) Política Externa Brasileira em Debate: dimensões e estratégias de inserção internacional no pós-crise de 2008. Brasília, Ipea, FUNAG, 2018.

8 - Da Banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares
Prof. Dr. Gabriel Passetti (Presidente)
Prof. Dr. Marcio Rocha
Prof. Dr. Renato Petrocchi

Suplentes
Prof. Dr. Jorge Calvário
Prof. Dr. Tadeu Morato Maciel

9 - Outras disposições:

9.1 - No momento da aplicação das provas, os(as) candidatos(as) deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão apresentar-se com a antecedência de 30 (trinta) minutos para o início das provas. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial local;
9.2 – Somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, o(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de prova em caráter definitivo;
9.3 – Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) terão 30 (trinta) dias a partir da data de divulgação da lista final de aprovados(as) para retirar seus documentos. Findo esse prazo, eles serão inutilizados;
9.4 – Na hipótese da ocorrência de desistências por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas disponíveis previstas no item 4 deste Edital;
9.5 – A Banca de seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis;

9.6 – A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências financiadoras, das normas dessas agências financiadoras e das regras do próprio Programa;
9.7 – O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.2 do presente Edital;
9.8 - Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança, mediante apresentação de recurso que deverá ser encaminhado de acordo com o calendário divulgado neste Edital.

Niterói, 03 junho de 2019.

GABRIEL PASSETTI
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos
Estratégicos da Defesa e da Segurança
# # # # # #

ANEXO I

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INEST/PPGEST

Coordenação de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos

Nº

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA 2020

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME:_____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

I – ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA_____

BAIRRO_____**CIDADE:**_____**U.F.:**___

CEP_____ _____**TEL** _____**Celular**_____

E-MAIL:_____

II – ENDEREÇO DO TRABALHO

LOCAL _____

RUA_____

BAIRRO:_____**CIDADE:**_____ **ESTADO:**_____

CEP: _____ **TEL:** _____

E-MAIL:_____

IDENTIDADE: _____ **ÓRGÃO:**_____**UF:** _____

Data da Expedição: _____ **CPF:** _____

NATURALIDADE:_____

NACIONALIDADE:_____ ESTADO CIVIL _____

Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso?
( ) SIM ( ) NÃO

É portador de necessidade(s) especial(is):
( ) SIM ( ) NÃO

Qual(is)? _____

Concorre a vaga para estrangeiro? ( ) Sim ( ) Não
Concorre a vaga por indicação da AMAN? ( ) Sim ( ) Não
Concorre a vaga por indicação de alguma escola de ensino superior militar?
( ) Sim ( ) Não

Caso Sim, qual? ( ) ESG ( ) EGN ( ) AMAN ( ) CIASC

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas

Niterói, ___/____/2019
Assinatura:_____

ANEXO II

Quadro dos Docentes do PPGEST Ativos em 2019
Para maiores detalhes, acesse: www.ppgest.uff.br

Adriano Freixo
adrianofreixo@id.uff.br
(disponível para orientação)

Eurico de Lima Figueiredo
e_l_f@terra.com.br
(não disponível para orientação)

Fernando Roberto de Freitas Almeida
freitasalmeida03@yahoo.com.br
(disponível para orientação)

Gabriel Passetti
gabrielpassetti@id.uff.br
(disponível para orientação)

Jorge Calvário dos Santos
jorgecals@terra.com.br
(disponível para orientação)

Luiz Pedone
lpedone@uol.com.br
(disponível para orientação)

Marcio Rocha
marciorochamr@yahoo.com.br
(disponível para orientação)

Renato Petrocchi
rpetrocchi@id.uff.br
(disponível para orientação)

Roberto Moll Neto
roberto.moll@gmail.com
(disponível para orientação)

Tadeu Morato Maciel
tadeummaciel@gmail.com
(disponível para orientação)

Thiago Moreira de Souza Rodrigues

trodrigues@id.uff.br

(disponível para orientação)

Thomas Heye
theye@id.uff.br
(disponível para orientação)

Vágner Camilo Alves
vgcamilo@bol.com.br
(disponível para orientação)

Vitelio Marcos Brustonin
viteliobrustolin@id.uff.br
(disponível para orientação)

Waldimir Pirró e Longo
wlongo@hotmail.com
(não disponível para orientação)

Anexo III

ESTRUTURA CURRICULAR

O Mestrado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

Primeiro Semestre
Teoria Política dos Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)
Metodologia de Pesquisa em Estudos Estratégicos (Disciplina Obrigatória)
Teoria e Análise de Relações Internacionais da Defesa e da Segurança I (Disciplina Obrigatória)

Segundo Semestre
Teoria Política dos Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)
Estudos Estratégicos: Elementos de Teoria e Análise (Disciplina Obrigatória)
Teoria e Análise de Relações Internacionais da Defesa e da Segurança II (Disciplina Obrigatória)

Terceiro Semestre

Seminário de Dissertação (Disciplina Obrigatória)
Orientação de Dissertação I (Disciplina Obrigatória)
Cadeira Eletiva I ou II (Disciplina Eletiva)

Quarto Semestre

Orientação de Dissertação II (Disciplina Obrigatória)
Atividade Acadêmica Complementar

Anexo IV

Áreas de concentração: Estudos Estratégicos

Descrição/ Caracterização

O Programa adota como demarcação ontológica e teórico-metodológica o campo dos "Estudos Estratégicos", acompanhando a consolidação internacional da área de "Strategic Studies", notadamente a partir da Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Essa designação compreende a existência de um campo de problematização da realidade política, econômica e social que se conforma na intersecção entre os estudos de Segurança Internacional e Estudos de Defesa/Estudos Militares, incluindo, assim, análises que vão das correlações de força entre os Estados no plano internacional à formulação de políticas de Estado voltadas à proteção dos interesses nacionais, como as diretrizes de Política Externa e as Políticas Nacionais de Defesa. Desse modo, o campo dos Estudos Estratégicos exige o olhar atento, simultaneamente, à dinâmica internacional e aos contextos nacionais no campo da segurança e defesa. Em tempos de maior interconexão entre as sociedades nacionais, de aumento no fluxo de produtos, pessoas e ideias permitida pelo incremento técnico da era da informação e pela disseminação do capitalismo globalizado e suas práticas, as questões de segurança e defesa do Estado estão cada vez mais associadas a atores não-estatais legais e ilegais, a ameaças difusas e voláteis (como o terrorismo e o crime organizado transnacional) e à atualização e permanência de ameaças estatais. Assim, a fim de pensar a posição do Brasil num mundo em acelerada complexificação, elege-se como Área de Concentração do Programa (mestrado e doutorado) a denominação "Estudos Estratégicos", de modo a incorporar os ganhos analíticos trazidos pelos estudos em Relações Internacionais, Segurança Internacional, Políticas de Defesa, Economia Política da Defesa e Estudos em Política Externa aliados às reflexões sobre Teoria Política, modificada e influenciada pela intensificação das relações humanas e políticas da contemporaneidade. A partir dessa área de concentração única, propõe-se três Linhas de Pesquisa, descritas a seguir.

Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa I: Segurança Internacional e Políticas de Defesa

Essa Linha de Pesquisa explora as interfaces entre as questões de Segurança Internacional e as Políticas de Defesa adotadas pelos Estados, com foco no Brasil e no seu entorno estratégico, compreendido, de modo mais imediato, pela América do Sul e Atlântico Sul, e de modo mais estendido à América Latina, Caribe e costa atlântica da África. Aos temas "clássicos" de segurança e defesa interestatais, aliam-se pesquisas no campo das chamadas "novas ameaças", como terrorismo e o crime organizado transnacional, que colocam em conexão cada vez mais visível os ambientes da política interna dos Estados com o ambiente internacional. Em tempos de permeabilidade das fronteiras nacionais e de desafio aos padrões e conceitos tradicionais de soberania estatal, essa Linha de Pesquisa é espaço para acolher investigações inovadoras sobre segurança e defesa, estando aberta ao debate entre distintas perspectivas teórico-metodológicas nos campos das Relações Internacionais, dos Estudos Críticos de Segurança, da Segurança Internacional e dos Estudos de Defesa.

Linha de Pesquisa II: Políticas Públicas e Indústria de Defesa

Essa Linha de Pesquisa abriga pesquisadores e projetos de pesquisa no campo da Indústria de Defesa, Logística de Defesa (ou "Instrumentos para o Preparo do Poder"), CT&I para Defesa, Aquisição de Sistemas de Defesa, Economia de Defesa, Forças Armadas e Defesa Nacional, políticas públicas na área da Defesa Nacional, relações entre o Estado, sociedade, forças armadas e a Defesa Nacional. Procura-se, com essa Linha, desenvolver o campo dos estudos sobre as complexas relações entre formulação de políticas públicas, a intervenção do Estado no desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional, o papel da iniciativa privada, a importância dos centros de pesquisa avançada em ciência e tecnologia da defesa e a interação mais ampla entre os mercados nacionais de defesa e o mercado global de sistemas de defesa, armas e equipamentos de defesa. No rol de preocupações dessa Linha, inclui-se o tema do uso dual (civil e militar) das tecnologias e processos desenvolvidos no campo da Indústria de Defesa que,

por sua vez, insere-se na problemática mais abrangente das relações civis-militares em contexto republicano e democrático.

Linha de Pesquisa III: Política Externa e de Defesa

A questão da formulação e análise de Política Externa ocupa espaço fundamental na Área das Relações Internacionais, abrindo conexões e diálogo com outros campos dos estudos políticos, especialmente, o de formulação de políticas públicas, teorias de tomada de decisão na esfera pública, estudo das instituições política nacionais e das organizações internacionais. Na área dos Estudos Estratégicos, compreende-se que a presença de um Estado no mundo exige o desenvolvimento integrado entre seu planejamento e execução das estratégias diplomáticas e das estratégias militares no campo da defesa nacional. Desse modo, essa Linha de Pesquisa visa estudar a formulação, evolução e metamorfoses da Política Externa na sua interface com a dinâmica das estratégias e políticas de defesa nacional. Ênfase será dada a tais processos tendo o Brasil como objeto central, o que não exclui a pesquisa sobre a relação entre Política Externa e Política de Defesa em países-chave para a compreensão da ação brasileira no mundo, o que implica na atenção aos Estados do entorno estratégico brasileiro (imediato e estendido) e o das principais potências econômico-políticas e militares do globo (Estados Unidos, China, Rússia, Índia e países da Europa Ocidental).

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa**:** **www.ppgest.uff.br**

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – GESTÃO 2019/2021

EDITAL Nº 05 de 06 de junho de 2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 11 de 15 de março de 2019, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral aos Professores Credenciados no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes para Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, EEIMVR, para o biênio 2019/2021.

A votação será realizada presencialmente no dia 11 de junho de 2019, para os docentes do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, EEIMVR, durante o período das 09 h 00 min às 17 h 00 min, no Hall da Recepção da EEIMVR/UFF.

Volta Redonda, 06 de junho de 2019.

SÍLVIO JOSÉ SABINO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #